

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista CEP: 50050-908 - Recife - PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2023 DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV, COM INSTALAÇÃO FÍSICA, CONFIGURAÇÃO NA REDE DE DADOS DA CONTRATANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ON-SITE QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E, DO OUTRO LADO A EMPRESA ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador RAFAEL ACIOLI MEDEIROS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.873.234/0001-68, com sede na Rua Manuel Caetano, nº 103, 1º andar, Derby, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio e administrador Sr. ANTÔNIO VILAR BRASILEIRO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 219.123.194-20, portador da cédula de identidade nº 583.533-SSP/PB, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Contrato, tendo em vista o PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2948/2024/CMR, e

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 14/08/2024, do Diretor da Divisão de Informática para o Secretário de Coordenação Geral solicitando autorizar a prorrogação do Contrato nº 25/2023, concernente aos serviços de Suporte Técnico On-site – Pós Garantia, de acordo com o previsto na Cláusula Primeira do contrato original, bem como a justificativa;

CONSIDERANDO correspondência, datada de 08/08/2024, do Diretor da Divisão de Informática da CONTRATANTE enviado a CONTRATADA, indagando a respeito do interesse na prorrogação do Contrato por mais um período de 12(doze) meses;

CONSIDERANDO a concordância da empresa na prorrogação nos mesmos termos do contrato originário, através de e-mail, datado de 13/08/2024, bem como através de correspondência, datada de 09/08/2024, encaminhados à CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Despacho, datado 14/08/2024, do Diretor da Divisão de Informática, encaminhado a Secretaria de Coordenação Geral da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO o contido no Despacho, datado de 19/08/2024, da Secretaria de Coordenação Geral – SCG, encaminhando a Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL nos autos do processo para emissão da competente Nota de Empenho, objetivando amparar financeiramente a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses;

2 º Termo Aditivo ao Contrato nº25.23 - Zero Um Informática Engenharia e Representações Ltda -CFTV - Equipamei





PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista CEP: 50050-908 - Recife - PE

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 28/08/2024, da Controladoria Geral do Poder Legislativo, pelo qual informa a dotação orçamentária, empenho e valores correspondentes a prorrogação do prazo de vigência, e encaminha o processo para a Procuradoria, com empenho em anexo;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, prevista no § 2º da Cláusula Terceira do Contrato original.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato N°25/2023, o qual foi originado do Processo Administrativo Eletrônico n°607/2022/CMR, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n°017/2022/CMR – LOTE 01, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 06/09/2024 e final 05/09/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação do prazo de vigência contratual faz-se necessária para complemento dos 12(doze) meses, em 14/12/2024, da garantia de fábrica do "Suporte Técnico On-site", bem como para o início da garantia do "Suporte Técnico On-site – Pós Garantia", dispostas no Contrato original.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de garantia, mínima, de 12 (doze) meses para os serviços de assistência de **"Suporte Técnico On-site"**, garantida pelo FABRICANTE, e pela CONTRATADA, contra quaisquer defeitos de fabricação e de assistência técnica, se completará em 14/12/2024, conforme informes constante no Despacho, datado de 28/08/2024, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL. Isto deve-se ao fato de que apesar do início da vigência contratual ter ocorrido em 06/09/2023, só em 14/12/2023 houve o atesto da entrega e instalação dos equipamentos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo pertinente aos serviços de assistência de **"Suporte Técnico On-site – Pós Garantia"**, também objeto deste termo aditivo, terá início a partir de 14/12/2024, tendo em vista que a garantia de fábrica para os serviços de Suporte Técnico On-Site se encerrará em 14/12/2024, conforme informes constante no Despacho, datado de 28/08/2024, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços relativo aos serviços de assistência de "Suporte Técnico On-site – Pós Garantia", constante na Cláusula Primeira e no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato nº 25/2023, a CONTRATANTE pagará à CONTRADA, o valor mensal de R\$4.680,48(quatro mil seiscentos, oitenta reais e quarenta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 14/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2002.3.3.90.39, mediante Nota de Empenho nº 2024.000355, emitida em 27/08/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2025.







PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista CEP: 50050-908 - Recife - PE

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA renovará a garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima quarta do contrato original, em valores correspondentes apenas aos serviços de Suporte Técnico On-site Pós Garantia.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, oriundos deste termo aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 04 de setembro de 2024.

onnue ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE CONTRATANTE

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE

ANTONIO VILAR

Assinado de forma digital por ANTONIO VILAR BRASILEIRO:21912319420

BRASILEIRO:21912319420

DNI: c=BR, o=iCP-Brasil, ou=VIdeoConferencia, ou=01554285000175, output (and the conferencia) output (brasil-RFB, output (Dados: 2024.09.06.21:31:48 -03'00

ANTÔNIO VILAR BRASILEIRO ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
1	2	
CPF/MF nº	CPF/MF nº	

